



PROJETO BÁSICO

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESPONSÁVEL PELO PROJETO: MARIA CAMILA LIMA CAVALCANTE

FUNÇÃO: ORDENADOR DE DESPESA DO SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE FORTALECIMENTO DA INTERSETORIALIDADE, COM PLANEJAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, PARA ATENDER JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA.

Integram este projeto, os seguintes anexos:

- 1) Cópia da proposta de preços apresentada pelo prestador de serviços;
- 2) Documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista do prestador de serviços;
- 3) MINUTA CONTRATUAL.

JUSTIFICATIVA:

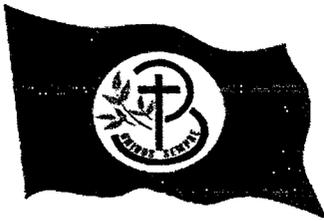
A referida contratação tendo em vista a necessidade de planejamento estratégico propõe-se a proporcionar: A melhora na comunicação da gestão estratégica e operacional da instituição; construção de processos de planejamento, acompanhado e controle das metas e planos de ação; a viabilidade do incentivo a promoção do acompanhamento sistemático e disciplinado dos resultados de médio e longo prazo, tudo com fim de um efetivo fortalecimento do conhecimento das diretrizes e organização. A intersectorialidade no programa bolsa família e pelar importante ao cumprimento dos objetivos que se propõe para além da simples transferência de renda, objetivando a consecução do interesse público.

DISPENSA DE LICITAÇÃO:

A Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de SETEMBRO de 1993, alterada pela Lei Federal 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).



DURAÇÃO CONTRATUAL:

O Contrato vigorará Por 04 (Quatro) Meses, contados a partir da data de sua assinatura.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, sendo que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

O contrato será firmado com a empresa. **MM SERVIÇOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 50.676.241/0001-23, com sede na Rua Sousa Girão, 199, Bairro Jose Bonifácio - Fortaleza/Ce, no valor global de R\$ 17.120,00 (Dezessete mil, cento e vinte reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

Em cumprimento ao Art. 7, § 2º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, foi constatada a existência de crédito orçamentário para a cobertura das despesas alusivas a esta contratação com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, como se vê:

| | |
|----------------------|---|
| Órgão | 06 – Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS |
| Unidade Orçamentária | 06.06 - Manutenção do Cadastro Único - IGD/PBF |
| Dotação Orçamentária | 08.244.0812.052.0000.0000 - Manutenção da gestão - IGD/PBF |
| Elemento de Despesas | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica |
| Fonte do Recurso: | 1.660.0000.00 |

Assim, encaminhamos o presente projeto básico para a Comissão de Licitação para a abertura de processo de dispensa de licitação para a realização do contrato, de acordo com a legislação pertinente à matéria.

PEDRA BRANCA-CE, 14 de Setembro de 2023.

MARIA CAMILA LIMA CAVALCANTE
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



Prefeitura Municipal de Pedra Branca/CE
Secretaria do Trabalho e Assistência Social

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

| | | |
|---|--|------------------|
| DESCRIÇÃO DO GASTO PÚBLICO: <input type="checkbox"/> Aquisição <input checked="" type="checkbox"/> Prestação de Serviço <input type="checkbox"/> Obras e Serviços de Engenharia <input type="checkbox"/> Locação de Imóveis <input type="checkbox"/> Passagens e Despesas de Locomoção <input type="checkbox"/> Material de Distribuição Gratuita | ORGÃO EMITENTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL | Nº:004 |
| | | DATA: 31/08/2023 |

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | FONTE DE RECURSO | ELEMENTO DE DESPESA |
|----------------------|------------------|---------------------|
| 08.244.0812.052.0000 | 1.660.0000.00 | 3.3.90.39.00 |

OBJETO: Serviços técnicos de assessoria e consultoria na área de fortalecimento da intersetorialidade, com planejamento da gestão do programa bolsa família, para atender junto a Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Pedra Branca-Ce.

JUSTIFICATIVA: JUSTIFICAMOS A REFERIDA CONTRATAÇÃO TENDO EM VISTA O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PROPÕE-SE A PROPORCIONAR: A MELHORA NA COMUNICAÇÃO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E OPERACIONAL DA INSTITUIÇÃO; CONSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DAS METAS E PLANOS DE AÇÃO; A VIABILIDADE DO INCENTIVO A PROMOÇÃO DO ACOMPANHAMENTO SISTEMÁTICO E DISCIPLINADO DOS RESULTADOS DE MÉDIO E LONGO PRAZO. TUDO COM FIM DE UM EFETIVO FORTALECIMENTO DO CONHECIMENTO DAS DIRETRIZES E ORGANIZAÇÃO. A INTERSETORIALIDADE NO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA É PILAR IMPORTANTE AO CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS QUE SE PROPÕE PARA ALÉM DA SIMPLES TRANSFERÊNCIA DE RENDA.

GESTOR DO CONTRATO: Maria Camila Lima Cavalcante

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Licitação

Pedra Branca – CE, 31 de Agosto 2023.



Maria Camila Lima Cavalcante
Secretária do Trabalho e Assistência Social

*Flávio Augusto de
31/08/23*